Município de Carmo do Paranaíba-MG

Pç. Misael Luiz de Carvalho, 84 ☎ (34) 3851-9812
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital da Tomada de Preços nº 005/2019 – **contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para revitalização de bens históricos do município de Carmo do Paranaíba, sendo estas a "Fonte das Lavadeiras" e capela de Santa Cruz do Monte, visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos, com fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços,** conforme a seguir:

DO EDITAL:

No item 3.1, onde se lê:

> **3.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura ou, que nele se inscrevam (no Setor de Compras e Licitações) em até 3 (três) dias antes da data de recebimento das propostas, ou seja, até dia 19/08/2019 (Para as empresas que já estão cadastradas, as mesmas deverão validar as certidões vencidas obrigatoriamente). Para o cadastramento a empresa deverá apresentar, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, a documentação a seguir:
> (...)
> k) registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);
> (...)

Leia-se:

> **3.1 -** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura ou, que nele se inscrevam (no Setor de Compras e Licitações) em até 3 (três) dias antes da data de recebimento das propostas, ou seja, até dia 06/09/2019 (Para as empresas que já estão cadastradas, as mesmas deverão validar as certidões vencidas obrigatoriamente). Para o cadastramento a empresa deverá apresentar, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, a documentação a seguir:

(...)

k) registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU);

(...)

No item 4.1.3, onde se lê:

4.1.3 - A documentação relativa Qualificação Técnica

I - Prova de registro, inscrição e quitação na entidade profissional competente da empresa e de seu responsável técnico (CREA);

II - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ou do Responsável Técnico pela empresa devidamente registrado no CREA, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, de execução de obras do mesmo porte que constem: procedimentos referentes a projetos, Instalações da Obra, Estrutura, Arquitetura, Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógica, Acessibilidade, Combate a incêndio, Captação e Drenagem de Águas Pluviais e Hidrossanitárias devidamente certificado pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

(...)

Leia-se:

4.1.3 - A documentação relativa Qualificação Técnica

I - Prova de registro, inscrição e quitação na entidade profissional competente da empresa e de seu responsável técnico (CREA/CAU);

II - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ou do Responsável Técnico pela empresa devidamente registrado no CREA ou no CAU, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, de execução de obras do mesmo porte que constem: procedimentos referentes a projetos, Instalações da Obra, Estrutura, Arquitetura, Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógica, Acessibilidade, Combate a incêndio, Captação e Drenagem de Águas Pluviais e Hidrossanitárias devidamente certificado pelo CREA ou pelo CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

(...)

No item 11.1, onde se lê:

11.1 - Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA, da região onde os serviços serão

realizados, entregando uma via ao órgão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

Leia-se:

11.1 - Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA, da região onde os serviços serão realizados, ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, no CAU, entregando uma via ao órgão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

No item 11.29, onde se lê:

11.29 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
(...)

Leia-se:

11.29 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
(...)

A nova data fica marcada para:

DIA: 12/09/2019

- **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até 13:00 (nove horas), impreterivelmente;

- **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13:10 (nove horas e dez minutos), somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2019.

Simeire Silva Moreira Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações